



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA
D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: João Carlos Venturin
MEMBRO: José Valdir dos Santos
SECRETARIO: Jonas Ferreira de Andrade

Assunto: Projeto de lei 30/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, cuja súmula: *“Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei 1.205/2010”*.

Relator: João Carlos Venturin

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, João Carlos Venturin, José Valdir dos Santos e Jonas Ferreira de Andrade, reuniram nas data de hoje para analisar e emitir Parecer sobre o tema pautado *“Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei 1.205/2010”*.

Projeto este encaminhado pelo Poder Executivo Municipal e distribuído na última sessão plenária para análise das comissões.

2.0 Voto do Relator

Em conformidade com o Artigo 39-A do Regimento Interno desta Casa de Leis “Compete à Comissão de Políticas Públicas opinar sobre matérias em trâmite na Câmara, sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, relacionadas aos seguintes assuntos: (Incluído pela Resolução 002/2008)”.

- VIII – saúde e assistência social;
- X – defesa do cidadão.”

Observa-se que foram revogados e acrescentados alguns artigos da Lei 1.205/2010, além de outras alterações para regularizar e complementar esta Lei.

Estas alterações foram solicitadas pelo Ministério Público do Paraná para regulamentar aspectos



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

acerca do Conselho Tutelar do Município. Nota-se que são convenientes estas mudanças para melhorar este conselho tutelar além de ser útil e em um momento necessário.

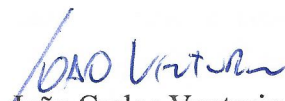
Além disto, observou-se a manifestação das outras comissões acerca do assunto que se coadunam com o Projeto.

Ademais, por parte dessa comissão, o parecer e VOTO são FAVORÁREIS do relator.

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 14/07/2023.


João Carlos Venturin
Presidente e relator

☒ favorável

☐ desfavorável


José Valdir dos Santos
Membro

☒ favorável

☐ desfavorável


Jonas Ferreira de Andrade
Secretária

☐ favorável

☐ desfavorável